

INDICAÇÃO Nº 435/25

CONSIDERANDO que a concessão do **Abono Natalino** aos servidores municipais da Prefeitura de Adamantina e do Centro Universitário de Adamantina - FAI, mostra-se como medida justa, estratégica e socialmente relevante, alinhada aos princípios da valorização do servidor público, da promoção da eficiência administrativa e do fortalecimento da economia local.

1. Valorização e reconhecimento dos servidores municipais

Os servidores públicos municipais desempenham papel fundamental na garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. No decorrer do ano de 2025, tais servidores demonstraram comprometimento, capacidade técnica e responsabilidade social, contribuindo de forma decisiva para o bom funcionamento da administração pública e para o atendimento adequado às demandas da comunidade adamantinense.

O abono natalino representa uma forma legítima de reconhecimento, reforçando a motivação, o engajamento e o bem-estar dos trabalhadores, fatores diretamente relacionados à produtividade e à qualidade dos serviços ofertados pelo município. A medida está em consonância com a política de valorização do servidor, prevista como diretriz de gestão pública moderna e eficiente.

2. Impacto econômico positivo no comércio local

A injeção direta de recursos financeiros na economia municipal durante o período de final de ano tem efeito multiplicador expressivo. Estudos de comportamento econômico de municípios de porte semelhante demonstram que abonos e benefícios

sazonais repercutem diretamente no aquecimento do comércio, especialmente em setores como vestuário, alimentação, serviços, presentes e lazer.

Registra-se que o abono natalino ao servidor municipal representa um incremento relevante no poder de compra de centenas de famílias, fortalecendo o ciclo econômico interno e gerando benefícios para empreendedores locais, micro e pequenas empresas e trabalhadores do setor comercial. A medida contribui para o aumento do volume de vendas em um dos períodos mais importantes para o comércio, ajudando a consolidar empregos e dinamizar o mercado local.

3. Retorno fiscal e fortalecimento da arrecadação municipal

Além do impacto positivo no comércio, a concessão do abono natalino promove efeitos favoráveis na arrecadação de tributos municipais, como o ISS e o ICMS compartilhado, ao estimular a circulação de bens e serviços nas empresas localizadas no município.

A dinâmica econômica gerada pelo benefício tende a produzir retorno fiscal, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e para a sustentabilidade financeira da prefeitura. Dessa forma, o abono natalino não deve ser visto apenas como despesa, mas como um investimento social e econômico, com potencial de retorno direto e indireto ao erário.

4. Caráter social e humanitário da medida

O final do ano é um período tradicionalmente associado a confraternização, esperança e fortalecimento dos vínculos familiares, mas também implica aumento significativo nas despesas das famílias, especialmente nas de menor renda. O abono natalino tem papel relevante na redução de desigualdades e no apoio

às famílias de servidores que dependem majoritariamente de seus vencimentos mensais.

A medida contribui para melhorar a qualidade de vida dos servidores, assegurando-lhes melhores condições para enfrentar as despesas típicas desse período sem comprometer sua segurança financeira.

5. Previsão orçamentária e responsabilidade fiscal

A adoção do abono natalino respeita as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que prevista na dotação orçamentária anual ou viabilizada mediante crédito adicional legalmente autorizado. O valor proposto encontra-se dentro de patamar razoável, compatível com a realidade financeira do município, e pode ser planejado de modo a não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Dante do exposto, **INDICAMOS**, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Prefeito de Adamantina, **Senhor José Carlos Martins Tiveron**, bem como ao Ilustríssimo Reitor do Centro Universitário de Adamantina - FAI, **Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza**, que avaliem com especial atenção a possibilidade de conceder o abono natalino neste ano de 2025, como forma de valorização dos servidores, estímulo à economia local, incremento na arrecadação municipal, impacto social positivo e viabilidade fiscal, com um valor de, no mínimo, R\$ 400,00 aos servidores da Prefeitura de Adamantina e do Centro Universitário de Adamantina - FAI, mostra-se medida sensata, estratégica e socialmente justa.

Tal iniciativa reafirma o compromisso da administração municipal com a valorização das pessoas que constroem diariamente o serviço público, ao mesmo tempo em que

fortalece a economia local e contribui para o desenvolvimento sustentável do município.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN
Vereador

**AGUINALDO PIRES
GALVÃO**
Vereador

**CID JOSÉ APARECIDO DOS
SANTOS**
Vereador

**DANIEL AUGUSTO DA
SILVA FABRI**
Vereador

**EDER DO NASCIMENTO
RUETE**
Vereador

**MARIA GABRIELA COSTA
CALIL BEARARE**
Vereadora

**MARTA DE ALMEIDA
BEZERRA**
Vereadora

MARY ALVES DOS SANTOS
Vereadora